

Lei nº 537

"Autoriza a doação de Imóvel"

A Câmara Municipal de Welfim
Moura, decretou e eu, Prefeito Municipal,
paccio a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal,
autorizado a doar o imóvel, onde funcionava
a Escola Municipal Getúlio Vargas, no bairro
do Rosário, ao Centro Comunitário local.

Art. 2º - O imóvel objeto desta doação,
se destinará exclusivamente ao uso do referido
Centro.

Art. 3º - Em caso de dissolução desta
Associação, o imóvel reverterá ao Patrimônio da
Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em
contrário, entrando a presente lei em vigor
na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal
Welfim Moura, 24 de Out. de 1986.

[Assinatura]

a) Expedito Correa Beraldo
Prefeito Municipal

a) Evaristo Gomes
Secretário